



Estado do Amazonas
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 019/2024 – GPMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPES DE APOIO E GESTORES DE CONTRATOS PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que caberá a autoridade máxima do órgão, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da aludida Lei;

CONSIDERANDO o § 5º, do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que na modalidade de licitação denominada pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal nº 29/2023-GPMB, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional no Município de Beruri;

CONSIDERANDO o artigo 8º do Decreto Municipal nº 29/2023-GPMB, que incumbe ao Agente de Contratação a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos;

CONSIDERANDO os incisos I e II do artigo 9º do Decreto Municipal nº 29/2023-GPMB, que caberá à equipe de apoio: auxiliar o agente de contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório e providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet e outros meios de publicidade estabelecidos no regramento;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro Unificado de Compras – CUC, dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, como órgão responsável por desenvolver, propor e implementar modelos e processos para aquisições e contratações em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Beruri e demais órgãos ou entidades municipais.

Art. 2º Fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Servidora Fabiana de Oliveira Moraes;



Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 100, Centro,
CEP 69.430-000, Beruri-AM.
CNPJ/MF nº 04.628.111/0001-06
Email: prefeitura@pmberuri.am.gov.br



Estado do Amazonas
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI

Gabinete da Prefeita

Parágrafo Único: Compete ao Agente de Contratação, nos termos do Decreto Municipal 029/2023 – GPMB, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação os servidores: Ozemir Pacheco Pereira, Raimunda Edizangela Pinheiro Marques e Marcia Delmara Marques Picanço.

Parágrafo Único: Compete à Equipe de Apoio, nos termos do Decreto Municipal 029/2023 – GPMB, auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Fica nomeados para exercer a função de Pregoeira a Servidora Priscila de Souza Rabelo, que será responsável por conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão.

Art. 5º - Ficam nomeados como membros da equipe de apoio da Pregoeira os servidores: Mateus Simões Saldanha, Nadine Luna Carvalho e Altevir Salgado dos Santos.

Art. 6º - Ficam nomeados, para compor a comissão que exercerá a função de gestores de contratos, os servidores: Oalas Lima Magalhaes, Luiz Carlos Lima Magalhaes e Ageu Lima de Oliveira.

Art. 7º - Este Decreto possui efeito *ex tunc* com início da vigência em 08 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, em Beruri, 22 de Janeiro de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-Am.



Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 100, Centro,
CEP 69.430-000, Beruri-AM.
CNPJ/MF nº 04.628.111/0001-06
Email: prefeitura@pmberuri.am.gov.br